COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Portaria CPU - 158, de 16-10-2015

Designa representante da Secretaria do Meio Ambiente / Coordenadoria de Parques Urbanos para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, outorgada em favor da "Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular" para utilização de área, visando à realização do evento "Dia Mundial da Trombose"

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014 e o que consta do processo SMA 9.375/2015;

Decide:

Artigo 1º- Fica designada a Larissa Cardoso Noronha, portadora do RG 49.127.078-1 SSP/SP, como gestora e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, de áreas internas do Parque Villa-Lobos, para a realização do evento "Dia Mundial da Trombose", bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SMA 9.375/2015)

Portaria CPU - 162, de 16-10-2015

Designa representante da Secretaria do Meio Ambiente / Coordenadoria de Parques Urbanos para o acompanhamento da execução do Termo de Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário outorgada em favor do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para utilização de área, visando a realização do evento "Semana Nacional da Conciliação 2015"

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014 e o que consta do processo SMA 9.107/2015.

Decide:

Artigo 1º- Fica designado o Alessander Farid Mischi Bou Chebl, portador do RG 43.775.265-3 SSP/SP, como gestor e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário, de áreas internas do Parque Água Branca, para a realização do evento "Semana Nacional da Conciliação 2015", bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SMA 9.107/2015)

Portaria CPU - 156, de 14-10-2015

Substitui o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 26/2013/ CPU (Processo SMA 11.237/13), com a empresa BK Consultoria e Serviços Ltda.

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1° - Designar a servidora Marcia Cristina Yamamoto, portadora do RG 28.126.326-7, na qualidade de fiscal, em substituição a Larissa Cardoso Noronha, portadora do RG 49.127.078-1, e a servidora Thamires Tenório do Nascimento, portadora do RG 49.142.936-8, na qualidade de suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 26/2013/CPU, firmado com a empresa BK Consultoria e Serviços Ltda, visando à contratação da empresa para monitoria para os visitantes dos parques da Coordenadoria de Parques Urbanos.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Portaria CPU - 157, de 14-10-2015

Substitui o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 27/2013/ CPU (Processo SMA 11.238/13), com a empresa Electa Prestação de Serviços em Tecnologia Educacional Ltda.

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1° - Designar a servidora Marcia Cristina Yamamoto, portadora do RG 28.126.326-7, na qualidade de fiscal, em substituição a Larissa Cardoso Noronha, portadora do RG 49.127.078-1, e a servidora Thamires Tenório do Nascimento, portadora do RG 49.142.936-8, na qualidade de suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 27/2013/CPU, firmado com a empresa Electa Prestação de Serviços em Tecnologia Educacional Ltda, visando à contratação da empresa para monitoria para os visitantes dos parques da Coordenadoria de Parques Urbanos.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Despacho do Coordenador, de 15-10-2015

Autorizando, nos termos do artigo no disposto no artigo 7º do Decreto Estadual 60.231, de 01-04-2014, e conforme o disposto na Resolução SMA 20, de 24-03-2010, o uso das áreas especificadas nos autos deste processo, situadas no interior do Parque da Juventude, pela empresa Conspiração Filmes S.A, entre 06:00 e 18:00 do dia 16-10-2015, a título precário e oneroso, com cobrança dos valores estipulados nas alíneas "a" e "b" do inciso II do artigo 4º da Resolução SMA 20, de 24-03-2010, e, se necessário, combinadas com os § 1º do mesmo artigo da referida Resolução, a ser pago até o dia 16-10-2015, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ sob 13.885.885/0001-03; existente no Banco do Brasil, Agência 01897-X, Conta Corrente 8834-X. Ressaltando que, caso não seja possível realizar a foto-filmagem em virtude de condições climáticas adversas, é facultado ao Administrador do Parque da Juventude marcar nova data para o serviço, a teor do disposto no § 1° do artigo 7° da Resolução SMA 20, de 24-03-2010, observando-se o § 2° do artigo 5° dessa Resolução, bem como certificar o pagamento do preço público estabelecido. (Processo SMA 9.558/2015)

Despacho do Coordenador, de 16-10-2015

Autorizando, face aos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do Diretor do Parque Dr. Fernando Costa – Água Branca, às fls. 10; o Parecer CJ/SMA 1049/2015, às fls. 25/27; e o Parecer CJ/SMA 813/2014, às fls. 28/32, o uso da área especificada nos autos deste processo em favor dos Egrégios Tribunais de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP e Regional Federal 3ª Região – TRF3; com vistas à realização do Evento "Semana Nacional da Conciliação 2015", no período de 05 de Novembro a 04-12-2015, segundo o disposto no artigo 1º da Resolução SMA 70, de 09-10-2015. (Processo SMA 9.107/2015)

Despacho do Coordenador, de 14-10-2015

Autorizando, face aos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação da Diretora do Parque Villa-Lobos, às fls. 60, o Parecer CJ/SMA 813/2014, exarado pela Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente às fls. 51/55, o uso da área especificada nos autos deste processo em favor da Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular, com vistas à realização do Evento "Dia Mundial da Trombose", nos dias 17 e 18-10-2015, segundo o disposto no artigo 1º da Resolução SMA 70, de 09-10-2015. (Processo SMA 9.375/2015)

Extrato

Extrato da Autorização de Uso

Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2015: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular.

Partícipes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular.

Objeto: A utilização de área de 2.000 m² na área denominada de "Esplanada", Áreas Livres, com Exploração Comercial, definida no mapa em anexo (Anexo III), no interior do Parque Villa-Lobos, localizado à Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 2.001, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, visando à realização do evento "Dia Mundial da Trombose", nos dias 17 e 18-10-2015, totalizando 2 dias de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 17 e 18-10-2015.

Valor: R$ 5.100,00, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF 13.885.885/0001-03, (Banco do Brasil: conta corrente 8834-X, agência 01897-X).

Data da assinatura: 16-10-2015.

(Processo SMA 9.375/2015)

(Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014)

Extrato

Extrato da Cessão de Uso

Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário/2015: Termo de Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Partícipes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Objeto: A utilização de área medindo 3.600 m², denominada: "Arena", definida no mapa em anexo (Anexo II), no interior do Parque Dr. Fernando Costa - "Água Branca", localizada na Avenida Francisco Matarazzo, 455, Perdizes, São Paulo/SP, visando à realização do evento "Semana Nacional da Conciliação 2015", no período de 05 de Novembro a 04-12-2015, totalizando 30 dias de ocupação.

Vigência: 05 de Novembro a 04-12-2015

Data da assinatura: 16-10-2015.

(Processo SMA 9.107/2015)

(Parecer CJ/SMA 1.049/2015, de 13-10-2015)

INSTITUTO FLORESTAL

Despacho do Diretor Geral, de 8-10-2015

Processo SMA 5.752/2013 - 3º volume Contrato 002/2014 Designação de Gestão de Contrato Designa Como Titular Cláudia Pisaneschi Beletti, R.G. 18.086.709-X e como Suplente Leni Meire Pereira Ribeiro Lima, R.G. 17.122.064-X para a gestão do Contrato 002/2014, Processo SMA 5.572/2013, para administração de bolsas de estágio celebrado entre a Fundação do Desenvolvimento Administrativo – Fundap e o Instituto Florestal.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria F.F. - 175, de 16-10-2015

Designação de Leandro de Oliveira Caetano junto à Gerência de Unidades de Conservação da Baixada Santista e Litoral Norte

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 165/2012.

Resolve:

Art. 1º. Designar Leandro de Oliveira Caetano, R.G. 24.329.801-8, para responder pelo do expediente da Gerência de Unidades de Conservação da Baixada Santista e Litoral Norte.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria F.F. 152/2012, que designou Carlos Zacchi Neto para responder pelo expediente da referida Gerência.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de 19-10-2015.

Despacho do Diretor Administrativo Financeiro, de 14-10-2015

Ata de Registro de Preço FF 04/2014 Processo nº FF 1281/14 Interessado: Núcleo Metropolitana Interior. Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios através da Ata de Registro de Preços FF 04/2014, realizada pela Fundação Florestal. Homologo a despesa e a emissão de empenho, no valor total de R$1468,98, a favor da empresa Supermercado Morada do Sol Ltda, CNPJ: 03.649.725/0001-01 e R$440,76, a favor da empresa Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 08.528.442/0001-17.

Despacho do Diretor Adjunto Administrativo Financeiro, de 15-10-2015

Dispensa de Licitação art.24 II Processo 883/15 Interessado: Fundação Florestal Assunto: Serviço de Gravação e Transcrição para Audiência Pública Referente a Categorização da Reserva Estadual de Àguas da Prata. Homologo o Objeto da Presente Dispensa de Licitação, a Favor da Empresa Splendor Solis Serviços Empresariais, Cnpj 08.678.937/0001-22, no Valor Total de R$ 1.600,00, Referente ao Serviço de Gravação e Transcrição para Audiência Pública Referente a Categorização da Reserva Estadual de Águas da Prata.

Despacho do Diretor Executivo, de 15-10-2015

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a Dispensa de Licitação e a Despesa, bem com a emissão de empenho no valor total de R$ 1.600,00, a favor da empresa Splendor Solis Serviços Empresariais, CNPJ 08.678.937/0001-22, referente ao serviço de gravação e transcrição para audiência pública referente a categorização da Reserva Estadual de Águas da Prata.

Despacho do Diretor Adjunto Administrativo Financeiro, de 6-10-2015

Dispensa de Licitação art.24 II Processo 928/15 Interessado: DAF/Diretoria Administrativa e Financeira. Assunto: Contratação de Serviços para Reparos no Telhado da Casa 32 No Parque Estadual Alberto Lofgren - Horto Florestal. Homologo o Objeto da Presente Dispensa de Licitação, a Favor da Empresa Lazio Comércio, Representações e Serviços Ltda, CNPJ 38.972.527/0001-50, no valor total de R$ 6.700,00, referente a contratação de serviços para reparos no telhado da casa 32 no Parque Estadual Alberto Lofgren - Horto Florestal.

Despacho do Diretor Executivo, de 6-10-2015

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a Dispensa de Licitação e a Despesa, bem com a emissão de empenho no valor total de R$ 6.700,00, a favor da empresa Lazio Comércio, Representações e Serviços Ltda, CNPJ 38.972.527/0001-50, Referente a contratação de serviços para reparos no telhado da casa 32 no Parque Estadual Alberto Lofgren - Horto Florestal.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Convênio

Concedente: FPZSP. Convenente: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – FMVZ/UNESP – Campus de Botucatu. Assinatura: 02-10-2015. Objeto: Estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva freqüência nos cursos oferecidos e mantidos pela Convenente, entendido o estágio como uma atividade de prática profissional que integra o processo ensino-aprendizagem, configurando uma metodologia que contextualiza e põe em ação o aprendizado, possibilitando que o estagiário desenvolva atitudes, hábitos e valores profissionais, exercite e aprimore seus conhecimentos no ambiente real de trabalho, integrando e interagindo a aprendizagem acadêmica com as resoluções de situações-problema reais. Vigência: 02-10-2015 a 01-10-2020.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Descredenciamento de Agente - O Diretor-Presidente da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, na conformidade da Norma Administrativa – NA 025 – Credenciamento de Agente, descredencia, a partir de 09/outubro/15, o empregado Martinho Raggio Barbara Neto, R.G. 9.067.234, Reg. funcional 2860, credencial 328, da categoria de Agente de Fiscalização e Licenciamento de Fontes de Poluição, Recursos Naturais e Áreas Ambientalmente Protegidas.

Comunicado

Queima da palha da cana-de-açúcar 030/15/CTAP - Determinação de 15-10-2015. A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb informa que, em cumprimento ao disposto na Resolução SMA 30, de 15-05-2015, encontra-se suspensa a queima da palha da cana-de-açúcar nos seguintes municípios: Adolfo, Aguaí, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Águas de São Pedro, Altair, Altinópolis, Álvares Florence, Americana, Américo Brasiliense, Américo de Campos, Amparo, Analândia, Aramina, Araraquara, Araras, Aririanha, Artur Nogueira, Atibaia, Bady Bassit, Bálsamo, Barretos, Barrinha, Batatais, Bebedouro, Boa Esperança do Sul, Bom Jesus dos Perdões, Borborema, Bragança Paulista, Brodowski, Brotas, Buritizal, Caconde, Cafelândia, Cajobi, Cajuru, Campinas, Cândido Rodrigues, Capivari, Cardoso, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros, Catanduva, Catiguá, Cedral, Charqueada, Colina, Colômbia, Conchal, Cordeirópolis, Corumbataí, Cosmópolis, Cosmorama, Cravinhos, Cristais Paulista, Descalvado, Divinolândia, Dobrada, Dourado, Dumont, Elias Fausto, Elisiário, Embaúba, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Fernando Prestes, Floreal, Franca, Gavião Peixoto, Getulina, Guaiçara, Guaimbê, Guaíra, Guapiaçu, Guará, Guaraci, Guarantã, Guariba, Guatapará, Holambra, Hortolândia, Ibaté, Ibirá, Ibitinga, Icém, Igarapava, Indaiatuba, Ipeúna, Ipiguá, Ipuã, Iracemápolis, Irapuã, Itajobi, Itapira, Itápolis, Itirapina, Itirapuã, Itobi, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jaci, Jaguariúna, Jardinópolis, Jeriquara, Joanópolis, José Bonifácio, Leme, Limeira, Lindóia, Lins, Luiz Antônio, Macaubal, Magda, Marapoama, Matão, Mendonça, Miguelópolis, Mirassol, Mirassolândia, Mococa, Mogi-Guaçu, Mogi-Mirim, Mombuca, Monções, Monte Alegre do Sul, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Mor, Morro Agudo, Motuca, Nazaré Paulista, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Europa, Nova Granada, Nova Odessa, Novais, Novo Horizonte, Nuporanga, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Orlândia, Palestina, Palmares Paulista, Paraíso, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulínia, Paulo de Faria, Pedra Bela, Pedregulho, Pedreira, Pindorama, Pinhalzinho, Piracaia, Piracicaba, Pirangi, Pirassununga, Pitangueiras, Planalto, Poloni, Pongaí, Pontal, Pontes Gestal, Porto Ferreira, Potirendaba, Pradópolis, Promissão, Rafard, Restinga, Ribeirão Bonito, Ribeirão Corrente, Ribeirão Preto, Rifaina, Rincão, Rio Claro, Rio das Pedras, Riolândia, Sabino, Sales, Sales Oliveira, Saltinho, Santa Adélia, Santa Bárbara D´Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz da Esperança, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Ernestina, Santa Gertrudes, Santa Lúcia, Santa Maria da Serra, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa de Viterbo, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto, São Pedro, São Sebastião da Grama, São Simão, Sebastianópolis do Sul, Serra Azul, Serra Negra, Serrana, Sertãozinho, Severínia, Socorro, Sumaré, Tabapuã, Tabatinga, Taiaçu, Taiúva, Tambaú, Tanabi, Tapiratiba, Taquaral, Taquaritinga, Terra Roxa, Torrinha, Trabiju, Tuiuti, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Uru, Urupês, Valentim Gentil, Valinhos, Vargem, Vargem Grande do Sul, Vinhedo, Viradouro, Vista Alegre do Alto, Votuporanga e Zacarias.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE - 19, de 15-10-2015

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de contribuir com a elaboração de ato normativo destinado a regulamentar a concessão de aposentadoria especial fundada no artigo 40, § 4º, III, da Constituição Federal pelo Regime Próprio de Previdência Social Paulista

O Procurador Geral do Estado,

Considerando a edição, pelo Supremo Tribunal Federal, da Súmula Vinculante 33, segundo a qual "aplicam-se ao servidor público, no que couber, as regras do regime geral da previdência social sobre aposentadoria especial de que trata o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, até a edição de lei complementar específica";

Considerando a necessidade de regulamentação do tema no âmbito estadual, para evitar o acúmulo de demandas judiciais;

Considerando a preocupação da São Paulo Previdência e da Unidade Central de Recursos Humanos em elaborar uma instrução conjunta regulamentando a matéria;

Considerando a necessidade de atuação coordenada entre as diversas áreas da Procuradoria Geral do Estado para enfrentar a questão;

Considerando, ainda, a complexidade do tema, bem como o relevante interesse público envolvido,

Resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de propor minuta de instrução normativa conjunta da São Paulo Previdência e da Unidade Central de Recursos Humanos, destinada a regulamentar a aplicação, aos servidores públicos estaduais, das regras do regime geral da previdência social sobre aposentadoria especial de que trata o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, enquanto não sobrevier edição de lei complementar específica.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos Procuradores dos seguintes setores da Procuradoria Geral do Estado, ficando a respectiva coordenação a cargo do Procurador indicado no inciso I abaixo:

I – 1 da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral

Dr. Wolker Volanin Bicalho

II – 1 da Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral

Dr. Fábio Trabold Gastaldo

III - 1 da Procuradoria Administrativa

Dra. Suzana Soo Sun Lee

IV – 2 da Consultoria Jurídica da São Paulo Previdência:

Dra. Juliana de Oliveira Duarte Ferreira

Dra. Luciana Monteiro Claudiano

V – 01 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Planejamento e Gestão:

Dr. Silvio Romero Pinto Rodrigues Júnior

VI – 2 da Procuradoria Judicial

Dra. Priscilla Souza e Silva Menário Scofano

Dr. Lucas Alves Leite

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho reunir-se-á ordinariamente a cada 07 dias e extraordinariamente quando convocado pelo Procurador Geral do Estado ou pelo Coordenador, que deverá entregar o Relatório Final no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação desta resolução.

Artigo 4º - A participação no Grupo de Trabalho criado nesta Resolução constitui serviço relevante para efeito de promoção.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos da Diretora do Departamento de Administração

De 14-10-2015

Processo GDOC 18548-825918/2015- Homologação – Convite BEC 400102000012015OC00068– Objeto: Aquisição de Xícaras de Café. Com fundamento na Resolução PGE 83, de 19-10-1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual 6.544/89 e alterações posteriores, homologo o resultado do Convite BEC 400102000012015OC00068 e adjudico o seu objeto a empresa Clara Maria Ferreira Antas – Guarulhos-ME – CNPJ 04.656.348/0001-92, item único. Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R$ 1.169,64.

De 15-10-2015

Processo GDOC 18548-850526/2015- Homologação – Convite BEC 400102000012015OC00069– Objeto: Aquisição de pen drive. Com fundamento na Resolução PGE 83, de 19-10-1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual 6.544/89 e alterações posteriores, homologo o resultado do Convite BEC 400102000012015OC00069 e adjudico o seu objeto a empresa Torpedo Comércio de Computadores Ltda – CNPJ 21.435.693/0001-15, item único. Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R$ 707,00.

Comunicado

Conforme orientação da Secretaria da Fazenda publicamos a relação das PDs impedidas de pagamentos, aguardando a regularização dos fornecedores junto ao Cadin Estadual.

Procuradoria Geral do Estado

UGE	EMPRESA/CNPJ OU CPF	VALOR
400102 2015PD01792	Ultralix Amb.Coleta de Lixo e Transp. Ltda.	1.008,20
	02.536.713/0001-08	

(Divisão de Finanças da PGE)

PROCURADORIA JUDICIAL

Despacho do Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Judicial, de 14-10-2015

Processo PJ – 0317/2015 Interessado: Procuradoria Judicial. Assunto: Contrato de Serviços de Coleta e Entrega de Pequenos Volumes (Motofrete) – Reajuste de Preços. No Processo PJ 0317/2015 - Com fundamento na cláusula terceira do contrato 01/2015, celebrado em 11-02-2015, parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89, e suas alterações posteriores, bem como de acordo com a Resolução PGE 83/94, autorizo o reajuste anual do preço contratado, com base na variação do IPC/FIPE, no percentual reduzido para 04% (redução negociada), com vigência durante o período de 01-05-2015 a 30-04-2016, em favor da empresa MS Company Transportes Rodoviários de Cargas Ltda - EPP, conforme demonstrativo de cálculos elaborado pela Diretoria de Serviço de Finanças, às fls. 538/539, do processo supra, e à vista da existência de recursos orçamentários demonstrada pela DSF, efetuando a devida publicação no D.O.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado no processo PGE/CE 17040-899221/2015 (Resolução PGE 06, de 12-05-2015), comunica que foram deferidos, indeferidos ou deferidos parcialmente, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Software referente a produtos adquiridos no mês de agosto de 2015, e que, a seguir, será efetuado o depósito nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado. Apenas um pedido relaciona-se a aquisição realizada em período anterior, não conhecido por ausência de cumprimento aos requisitos legais.

Procurador	Vlr. Auxílio
Alessandra Obara Soares da Silva	R$ 259,00
Americo Andrade Pinho	R$ 137,00
Andre Brawerman	R$ 209,00
Arnaldo Bilton Junior	R$ 588,99
Beatriz Meneghel Chagas Camargo	R$ 49,00
Celso Alves de Resende Junior	R$ 149,90
Cintia Orefice	R$ 180,08
Cristina de Arruda Facca Lopes	R$ 338,00
Decio Benassi	R$ 349,93
Delton Croce Junior	R$ 818,99
Gislaene Placa Lopes	R$ 319,00
Jose Fabiano de Almeida Alves Filho	R$ 119,00
Marcelo Buliani Bolzan	R$ 199,00
Marcelo de Aquino	R$ 259,00
Marco Antonio Duarte de Azevedo	R$ 319,00
Maria Amelia Santiago da Silva Maio	R$ 624,79
Orlando Goncalves de Castro Junior	R$ 119,00
Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci	R$ 0,00
Romanova Abud Chinaglia Paula Lima	R$ 1.777,90
Silvio Romero Pinto Rodrigues Junior	R$ 119,90
Tatiana de Faria Bernardi	R$ 362,37
Vera Lucia Goncalves Barbosa	R$ 56,00

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

Despacho da Procuradora do Estado Respondendo pelo Expediente, de 16-10-2015

Prorrogando, o certame do Concurso para Estágio de Estudantes de Direito da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo - Procuradoria Regional de Bauru homologado em 24-01-2015, com validade de (01) ano, pelo prazo de 180 dias a contar de seu vencimento.

Comunicado

A Procuradora do Estado Respondendo pela Chefia da Procuradoria Regional de Bauru, faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período de 19 a 23-10-2015, as inscrições para preenchimento de 04 vagas para integrar a Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito unidade.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, deverá ser endereçado à Procuradora Chefe da Procuradoria Regional de Bauru; assinado pelo interessado ou procurador habilitado; instruído com os seus dados pessoais (nome completo, endereço, telefone para contato e classificação) e entregue na sede da unidade, situada na Rua Joaquim da Silva Martha, 21-59, V. Nova Universitária, Bauru, das 08h às 18h. Serão admitidas inscrições encaminhadas pelo correio ou malote, desde que cheguem à unidade até às 18h do dia 26 de outubro. Serão admitidas, ainda, inscrições pela Internet, as quais deverão ser endereçadas para jungefehr@sp.gov.br, desde que enviadas até às 18h do dia 23-10-2015.